LEI Nº 1.099, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE 822.316,02 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 822.316,02 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Esporte – Recurso Livre
27.813.0013.1.138 – Construção de Quadra Poli Esportiva no Distrito de Novo Plano
4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações .....R$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0004.1.139 – Iluminação Publica na Sede, Distrito de Boa Esperança e Novo Plano
4.4.90.51.00.00 (010000) – Obras e Instalações.....R$ 320.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0019.1.140 – Pavimentação Asfaltica na Sede do Município
4.4.90.51.00.00 (010000) – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0004.1.141 – Reforma da Rua Tiradentes Sede do Município
4.4.90.51.00.00 (010000) – Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividade de Ação Social – Recursos Vinculados
08.244.0018.2.085 – Manutenção do Programa Piso Básico Variado II
3.3.90.30.00.00 – (011557) – Material de Consumo.....R$ 14.316,02

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 –
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.91.00.00 (010000) – Sentenças Judiciais.....R$ 18.000,00

TOTAL **R$. 822.316,02**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 822.316,02 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DE ICMS	808.000,00
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE RENDIMENTOS FNAS	316,02

1.7.2.1.34.00.06.00	PROG. VINC. COM RECURSOS DOFNAS RECEBIDOS	14.000,00
VALOR TOTAL R$		**822.316,02**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretário Municipal de Assistênia Social

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo